



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 144, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Superávit Financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.013,00.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

**DECRETA:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 2.013,00 (dois mil e treze reais), nas seguintes rubricas.

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.02- DIVISÃO DE OBRAS

3.3.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.960,00

07- SECRET. MUN. AGRIC. E DE MEIO AMBIENTE

07.01- SERVIÇO DA AGRICULTURA

3.3.0.93.39.00.00- RIO GRANDE DO SUL.....R\$ 53,00

**TOTAL.....R\$ 2.013,00**

Art. 2º Os valores acima são oriundos de superávit financeiro.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 06 de outubro de 2025.*

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,  
Diretora da Administração.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**